

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-061/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2023, assinado em 26/07/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 013/000503/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, TVC DAFLON COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, neste ato representada pela Sra. THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON, inscrito no CPF sob o nº 100.963.567-07.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2023, assinado em 26/07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000503/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	ACAO	ELEMENTO	FONTE
2599	05/06/2024	R\$ 30.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000503/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/07/2024.
Valor global	R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2599, emitida em 05/06/2024, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2023, assinado em 26/07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000503/2024.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Livro: **03/2024**
Termo: **03-061/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-031/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **TVC DAFLON COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **050/2022**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **027/2022**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº **10.520/2002**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **TVC DAFLON COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, localizada na Rua Primavera, s/n, Lote 79F, Quadra 8A, Vila Maria Helena, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.251-242, neste ato representada, pela Sra. **THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 09.624.520-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.963.567-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo nº 013/000503/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCEM em 25% o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-031/2023	26/07/2023	26/07/2024

oriundo da Adesão Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022,



do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil de Duque de Caxias**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000503/2024.

Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 26/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 25%** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2023, assinado em 26/07/2023 com o valor global anterior de **R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais)**, totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 472.551,25 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo assim, o novo valor global de **R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000503/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000503/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNCAO	SUB-FUNCAO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2599	05/06/2024	R\$ 30.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2023**, assinado em 26/07/2023, oriundo da Adesão Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, conforme constante no Processo Administrativo nº 013/000075/2023.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Secretário Municipal de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 THAIS VEIGA COLODETTE DAFLON
Data: 17/06/2024 15:55:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TVC DAFLON COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME
THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON
Representante Legal